



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 5801078

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD UNID. GESTORA 153163		2. COD. DA GESTÃO 15237		3. CNPJ 83.899.526/0001-82		4. RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	
5. ENDEREÇO Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento. Centro Tecnológico (CTC) – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima				6. BAIRRO OU DISTRITO Trindade		7. MUNICÍPIO Florianópolis	
8. UF SC		9. CEP 88040-900		10. DDD 48		11. TELEFONE 3721.9320	
				12. FAX 3234-4069		13. E-MAIL gabinete@reitoria.ufsc.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF: 149-34		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL UBALDO CESAR BALTHAZAR						
16. ENDEREÇO Rod. Haroldo Soares Glavan, 3450			17. BAIRRO OU DISTRITO Bairro Cacupé			18. MUNICÍPIO Florianópolis - SC		
19. UF SC	20. CEP 880050-005		21. DDD 48	22. TELEFONE 3721.9320	23. FAX		24. E-MAIL gabinete@reitoria.ufsc.br	25. Nº DA IDENTIDADE 123.752
26. DATA DA EMISSÃO 26/03/2008			27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SC			28. MATRÍCULA 1156568		29. CARGO Professor

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA 240302			31. COD. DA GESTÃO 00001		32. CNPJ 03.132.745/0001-00		33. RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE TECNOLOGIAS APLICADAS	
34. ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E SALA 375				35. BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		36. MUNICÍPIO BRASILIA		
37. UF DF	38. CEP 70.000-000		39. DDD 61	40. TELEFONE 2033-7803		41. FAX	42. E-MAIL gab.setap@mcti.gov.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF 58-88		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI						
45. ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO E - SALA 100			46. BAIRRO OU DISTRITO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS			47. MUNICÍPIO Brasília		
48. UF DF	49. CEP 70067-900	50. DDD 61	51. TELEFONE 2027.6229	52. FAX	53. E-MAIL carlos.baptistucci@metric.gov.br		54. Nº DA IDENTIDADE 355581	
55. DATA DA EMISSÃO			56. ÓRGÃO EXPEDIDOR Ministério da Defesa			57. MATRÍCULA 1.073.182		58. CARGO Secretário-Executivo Adjunto

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/ OBJETO DA DESPESA)

PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E ESTUDOS URBANOS PARA SUSTENTABILIDADE (CEURS)

Capacitação de agentes municipais em projetos de municipalização e interiorização dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

60. OBJETIVO

Objetivo Geral:

O objetivo geral do Programa CEURS é capacitar agentes municipais na realização de projetos alinhados aos objetivos sustentáveis da Agenda 2030, com base em modelo extensível a mais cidades e regiões do País.

Objetivos Específicos:

Para tal, o Programa deverá cumprir os seguintes objetivos específicos:

1 – Estabelecer Programa de Capacitação em Municipalização dos ODS para agentes municipais fundamentado em método e técnicas da educação digital contemporânea

2 – Desenvolver projetos piloto de interiorização dos ODS alinhados com o PDM/PPA dos municípios partícipes a partir da capacitação recebida no CEURS (i.e. via TCCs).

3 - Organizar Indicadores ODS dos municípios partícipes por meio o uso de um sistema SAD para capacitar tomada de decisão baseada em dados

4 – Planejar a continuidade do Programa CEURS, com base na avaliação e lições aprendidas nesta edição e com previsão de aumento de escopo tanto em Santa Catarina como para outras regiões do País.

Para tal, o projeto prevê procedimentos metodológicos e equipe multidisciplinar, que deverá atuar em rede multi-institucional, de modo a não só prover a capacitação ao público-alvo desta edição do Programa CEURS, mas também definir as bases para a continuidade e ampliação do Programa para mais municípios do Estado e para outras regiões do País. Conforme detalhado em seu Plano de Trabalho, para o cumprimento de seus objetivos, o Programa CEURS será estruturado, nesta sua fase de protótipo, em dois projetos, sendo um de pesquisa e outro de extensão.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA

240302- SECRETARIA DE TECNOLOGIAS APLICADAS –
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO
CONHECIMENTO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Justificativa:

Com 17 objetivos e 169 metas, a Agenda 2030 das Nações Unidas é um plano de ação que busca eliminar a pobreza e realizar o potencial de dignidade humana, em um planeta protegido ambientalmente, com consumo e produção sustentáveis para seus recursos naturais e com prosperidade, progresso econômico, social e tecnológico.

No Brasil, o desafio da interiorização dos objetivos ODS tem, de um lado, bases regulatórias favoráveis (ex. referencial para planos diretores municipais - Lei 10.257/2001 - e a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS - Lei nº 12.305/2010). E, de outro, trabalhos como o do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que têm buscado analisar e adaptar metas e objetivos à realidade nacional.

Ainda assim, a municipalização e interiorização dos ODS depende da ação coordenada entre os níveis federal, estadual e municipal. Apenas mais recentemente verificam-se ações em nível estadual (ex. projeto como o do governo paranaense, lançado em 2019) e municipal (ex. Programa “Estratégia ODS” lançado em 2020 pela Frente Municipal de Prefeitos) que procuram levar os objetivos e metas da Agenda 2030 para o nível das cidades.

Assim, a apenas uma década do ano-meta dos ODS, a inclusão dos objetivos da Agenda 2030 nos municípios do País permanece um desafio para o Brasil. Além das ações de adaptação e inclusão dos ODS em planos municipais de desenvolvimento urbano, é necessário que esses objetivos e metas sejam conhecidos e conquistem comprometimento de agentes municipais em diferentes níveis da gestão pública (ex. prefeituras, assembleias legislativas, órgãos de controle) e da sociedade civil organizada.

Clientela:

O Programa CEURS tem por missão contribuir com a interiorização e municipalização dos ODS no País por meio da capacitação de agentes municipais não apenas no conhecimento da Agenda 2030 e na sua relação com o plano de desenvolvimento de seu município, mas, também, na concepção, planejamento e coordenação de projetos de efetivo impacto em diferentes dimensões do desenvolvimento sustentável.

Para tal, o presente projeto terá como problema-alvo a capacitação de agentes de municípios de Santa Catarina, tendo como meta apoiá-los na adoção da Agenda 2030, por meio de projetos em equipe, após programa de capacitação nas áreas de gestão pública, cidades sustentáveis e coprodução de programas e projetos de interesse público que permita a aplicação na realidade municipal de onde são oriundos.

Entregáveis do projeto:

Para cumprir com seus objetivos, o Programa CEURS combina os seguintes instrumentos de capacitação, instrumentalização, coprodução e divulgação da interiorização dos ODS:

1 – Programa de capacitação: conjunto de cursos concebidos, planejados e realizados por meio de educação digital para um mínimo de 60 agentes municipais, oriundos de 20 municípios.

2 – Sistema SAD para uso Tutorial: sistema de informação do tipo de apoio à tomada de decisão baseada em dados, para aplicação no processo de aprendizagem dos agentes municipais. Este sistema tem base em tese de doutorado desenvolvida no PPGEGC/UFSC, que utilizou o *Framework KBUD (Knowledge Based Urban Development)*, baseado em indicadores nas mesmas macro-áreas dos ODS, para apoiar a tomada de decisão municipal. O sistema foi desenvolvido por empresa startup e aplicado na prefeitura de Sabaneta, na região de Medellín/Colômbia. No Programa CEURS deverá ser base para a definição de dimensões, variáveis e indicadores ODS, de modo a permitir seu uso pelos agentes municipais em sua capacitação no Programa CEURS.

3 – Workshops: encontros virtuais e/ou presenciais sobre temáticas estratégicas às cidades sustentáveis para instrumentalização dos agentes municipais.

4 – Plano de continuidade 2021-2022: documento com avaliação do programa piloto e plano de ampliação e/ou continuidade do Programa CEURS 2021-2022.

Equipe de projeto

A equipe de projeto tem perfil multidisciplinar, combinando especialistas em cidades sustentáveis, profissionais de educação digital e especialistas em gestão pública e em gestão de projetos baseada em métodos ágeis.

Para tal, atuarão pesquisadores, docentes e pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina e pesquisadores do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, bem como profissionais especializados, a serem contratados sob demanda específica.

Cronograma Físico

No Quadro 1 a seguir está detalhado o cronograma de atividades do projeto, conforme as metas, entregas (no indicador físico, com respectivas unidade e quantidade) e período de realização, para as três etapas de projeto.

Quadro 1 – Cronograma físico do projeto.

Fase/Etapa	Atividades	Especificação (Tarefas)	Metas	Indicador Físico		Período de Execução	
				Unid.	Qtde	Início	Término
Fase 1: PLANEJAMENTO DO PROGRAMA	A1 - Planejar os cursos	Definir ementas, conteúdos e objetos de aprendizagem, perfil e seleção dos candidatos	M1 - PLANO DE CURSOS	Doc. (*)	1	ago/20	nov/20
	A2 - Planejar o SAD	Analisar o SAD atual (KBUD) e planejar adaptação para ODS (p/ tutoria)	M2 - PLANO DO SAD	Doc.	1	ago/20	set/20
	A3 - Planejar os Workshops	Definição das temáticas, metodologia e estratégia de execução	M3 - PLANO DE WORKSHOPS	Doc.	1	ago/20	set/20
Fase 2: DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA CEURS	A4 - Desenvolver os cursos e TCCs	Realizar os cursos de capacitação online e/ou presencial.	M4 - CURSOS CONCLUÍDOS	Cursos	4	dez/20	jul/21
	A5 - Desenvolver o SAD	Desenvolver o software, conforme plano de adaptação do SAD	M5 - SAD DESENVOLVIDO	Software	1	set/20	fev/21
	A6 - Aplicar o SAD	Disponibilizar o SAD para aprendizagem dos agentes municipais	M6 - SAD APLICADO	Doc.	1	fev/21	jul/21
Fase 3: AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DO PROGRAMA CEURS	A7 - Desenvolver os Workshops	Realizar os eventos de reflexão, discussão e divulgação.	M7 - WORKSHOPS REALIZADOS	Workshop	3	dez/20	jul/21
	A8 - Apoiar Trabalhos Finais dos Agentes (TCCs)	Apoiar os TCCs de cada equipe (cidade) de agentes municipais	M8 - TCCS CONCLUÍDOS	Projetos	20 (#)	dez/20	jul/21
	A9 - Avaliar o piloto do Programa CEURS	Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação do Programa	M9 - AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	Doc.	1	jun/21	jul/21
	A10 - Planejar a Continuidade CEURS	Elaborar o plano de continuidade em SC e novas edições em outros Estados.	M10 - PLANO CEURS 2021	Doc.	1	jun/21	jul/21

(*) Doc. - Documento

(#) Até 20 projetos, sendo um para cada município participante

Como se pode verificar no Quadro 1, o Programa CEURS será realizado em três fases, compreendendo um total de 10 atividades e respectivos entregáveis (metas). No Plano de Trabalho são detalhadas as atividades e respectivas metas.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
19.571.2021.20US.0042	20US	PO 2204	188	339039	R\$ 454.020,00
19.571.2021.20US.0042	20US	PO 2204	188	339033	R\$ 40.780,00
19.571.2021.20US.0042	20US	PO 2204	188	339018	R\$ 231.200,00
19.571.2021.20US.0042	20US	PO 2204	188	339020	R\$ 257.400,00
19.571.2021.20US.0042	20US	PO 2204	188	339030	R\$ 16.600,00
					R\$ 1.000.000,00

70. TOTAL:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

71. Nº DA PARCELA ÚNICA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
	20US	Agosto de 2020	R\$ 1.000.000,00	12 meses
76. TOTAL				R\$ 1.000.000,00

77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participantes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;
- acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Receptora;
- permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo cesar balthazar (E), Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 13:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci, Secretário-Executivo Adjunto**, em 25/08/2020, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO Nº 135

ANEXO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEXEC 5801078

Órgão descentralizador:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI	UG:	364102	Gestão:	36201
Entidade Proponente:	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	UG:	153163	Gestão:	15237

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Plano de Trabalho do Programa Nacional de Capacitação e Estudos Urbanos para Sustentabilidade (Ceurs)	Período de Execução	
	Início: Agosto/2020	Término: Julho/2021

Identificação do Objeto:

Este documento descreve o Plano de Trabalho do Programa Nacional de Capacitação e Estudos Urbanos para Sustentabilidade (Ceurs), que visa a capacitação de agentes municipais em projetos de municipalização e interiorização dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas. A estrutura do documento respeita o recomendado na Seção II, Art. 8º do Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Programa CEURS possui desafios que exigem a concepção e produção de conhecimentos técnico-científicos e, principalmente, a aplicação desses conhecimentos em atividades especializadas em capacitação digital de agentes municipais. Por essa razão, o Programa será desenvolvido por meio de um projeto pesquisa e outro projeto de extensão, conforme descrito a seguir.

1.1 - Projeto CEURS Pesquisa

O Programa CEURS necessita da concepção e elaboração de seu modelo, que combinará o projeto e aplicação de tecnologia de sistemas de informação com a capacitação por meio da educação digital. Para tal, compoendo o Programa haverá um projeto de pesquisa com os seguintes objetivos de pesquisa:

Objetivo Geral: efetivar estudos, pesquisa em apoio ao projeto de elaboração e aplicação do PROGRAMA CEURS.

Objetivos Específicos:

1. Participar do planejamento do Programa CEURS, com o aporte de conteúdos em gestão pública e desenvolvimento sustentável;
2. Acompanhar o projeto de implantação do Programa CEURS junto aos municípios catarinenses, registrando resultados e análises críticas que subsidiem sua avaliação; e
3. Participar do planejamento de continuidade do Programa CEURS, com base na avaliação e lições aprendidas nesta edição e com previsão de aumento de escopo tanto em Santa Catarina como para outras regiões do País.

1.2 - Projeto CEURS Extensão

O modelo do Programa CEURS será aplicado, na forma de um projeto de extensão, de modo a levar seus conhecimentos e tecnologia a agentes municipais de cidades catarinenses. Para tal, serão cumpridos os seguintes objetivos de extensão:

Objetivo Geral: capacitar agentes municipais na realização de projetos alinhados aos objetivos sustentáveis das Agenda 2030, com base em modelo extensível a mais cidades e regiões do País

Objetivos Específicos:

1. Estabelecer Programa de Capacitação para agentes municipais fundamentado em método e técnicas da educação digital contemporânea;
2. Identificar municípios e selecionar candidatos com base em critérios que potencializem o êxito de contribuição efetiva e inserção dos projetos finais nos planos de desenvolvimento municipal das cidades partícipes;
3. Desenvolver projetos de interiorização dos ODS nos municípios-alvo do Programa, com avaliação de resultados; e
4. Planejar a continuidade do Programa CEURS, com base na avaliação e lições aprendidas nesta edição e com previsão de aumento de escopo tanto em Santa Catarina como para outras regiões do País.

O Plano de Trabalho do Programa CEURS inclui, portanto, metas, resultados e recursos orçamentários que combinam as dimensões de pesquisa e de extensão. A seguir estão apresentados os procedimentos metodológicos, com as atividades, metas e fases (etapas) do programa.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO):

Conforme indicado no projeto objeto da TED, o Programa CEURS foi concebido como um instrumento que tem por missão contribuir no desafio dos municípios brasileiros com o cumprimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável, conforme previsto na Agenda 2030, das Nações Unidas.

Há uma década de sua data limite, há ainda um amplo espaço a percorrer para que o País alcance os padrões esperados internacionalmente para um desenvolvimento que promova a plena dignidade humana, ambientalmente comprometido e de padrões de produção e consumo que não esgote recursos naturais e, ao mesmo tempo, promova prosperidade econômica, social e tecnológica.

Entre as estratégias recomendadas está a interiorização ou municipalização dos ODS, que implica em adaptar e incluir os ODS no planejamento urbano municipal de cidades brasileiras e capacitar agentes municipais no entendimento e no comprometimento com esses objetivos.

No Programa CEURS, prevê-se o apoio à municipalização por meio da capacitação de agentes municipais, oriundos do poder executivo e legislativo, em desenvolvimento sustentável e no cálculo e gestão de indicadores ODS.

Conforme descrito nos procedimentos a seguir, nesta fase protótipo, a capacitação será realizada junto a municípios de Santa Catarina, por meio de programa que inclui tanto formação como desenvolvimento de projetos aplicados na realidade das cidades partícipes. A capacitação deverá ser realizada nos temas de gestão pública, cidades sustentáveis e coprodução de programas e projetos, de modo a criar, também, modelo replicável em outros municípios do Estado de Santa Catarina e em outros estados do País.

Para tal, o plano de entregas do Programa TED prevê o desenvolvimento do programa de capacitação, de um sistema de informação do tipo apoio à decisão, para aplicação no processo de formação dos agentes municipais, workshops de discussões e aprendizados em temas estratégicos às cidades sustentáveis e, ainda, um plano de continuidade do Programa.

RESULTADOS ESPERADOS:

Conforme detalhado no cronograma de execução, o projeto do Programa CEURS prevê um total de 10 (dez) metas, organizadas nas seguintes fases de projeto:

1. Planejamento do Programa CEURS: etapa composta por três metas que deverá resultar nos planos dos cursos, do SAD Tutorial e nos Workshops do Programa CEURS;
2. Desenvolvimento e Execução do Programa CEURS: etapa comporta por quatro metas cujos resultados são a execução dos cursos, do uso do SAD Tutorial e dos Workshops do Programa;
3. Avaliação e finalização do Piloto: etapa composta por três metas que deverá resultar nos trabalhos finais das equipes de agentes municipais, aplicados em seus respectivos municípios de origem, na avaliação do Programa e em um plano para sua continuidade, tanto no Estado como seu potencial de realização em outras regiões do País.

PERFIL E ALOCAÇÃO DA EQUIPE DE PROJETO

No quadro a seguir estão apresentados os perfis, responsabilidades, totais de profissionais, projeto-referência (se pesquisa ou extensão) e respectivas metas do Programa CEURS com as quais cada atuação está relacionada.

Perfil	Responsabilidade de Pesquisa e Gestão na ED para cidades	Qtde	Projeto	Meta
Coordenador Geral	Pesquisador responsável pelo projeto	1	Extensão	1 a 10
Coordenador ED	Pesquisador responsável pela produção do projeto no CS/LED	1	Pesquisa	1, 3, 4, 7, 8, 9 e 10
Supervisor ED	Gerente geral do projeto no laboratório	1	Extensão	1, 3, 4, 7, 9 e 10
Auxiliar de Coord. ED	Apoio geral a todos os cursos do programa, para geração de conteúdo e oferta	1	Extensão	1, 3, 4, 7 e 9
Gestor de projeto/TAE	Apoio administrativo junto às Fundações	1	Extensão	1 a 10
Pesquisador	Pesquisa e desenvolvimento	1	Pesquisa	1 a 10
Pesquisador jr. de projeto	Doutorando/Mestrando para apoio à pesquisa e desenvolvimento	2	Pesquisa	1, 4, 8 e 9
Professor de disciplina	Define ementa e coordena a execução do curso	4	Extensão	1, 4, 8 e 9
Conteudista de disciplina	Responsável pela produção do conteúdo do módulo	1	Extensão	1, 4 e 8
Auxiliar de conteúdo	Responsável pela produção do material editorial (diagramador)	1	Extensão	1, 4 e 8
Programador ED	Responsável pelo site e AVA para os cursos	1	Extensão	4, 7, 8 e 9
Produção vídeo-aula	Roteiro, gravação, edição das vídeo-aulas	1	Pesquisa	1, 4, 8 e 9
Supervisão de vídeos	Apoio à produção	1	Extensão	1, 4 e 8
Conteudista Web	Responsável pelo AVA e site (landing page) do Programa CEURS	1	Extensão	1, 3, 4, 7, 8 e 9
Supervisor de orientação	Doutorando ou pós-doutorando responsável por orientar as equipes	1	Extensão	1, 3, 4, 7, 8 e 9
Tutor de orientação	Mestrando ou doutorando que apóia as atividades de orientação	6	Extensão	1, 3, 4, 7, 8 e 9

Como se pode verificar no acima, o Programa CEURS prevê a atuação de uma equipe multidisciplinar, composta por 25 profissionais, entre doutores (36%), doutorandos (16%), mestres (4%), mestrandos (32%) e técnicos (12%).

Estes profissionais deverão gerar produtos derivados da pesquisa, tanto para produção de conhecimentos nas temáticas afins ao projeto (i.e., gestão municipal sustentável) como para subsidiar o desenvolvimento dos entregáveis tecnológicos e técnicos do projeto (i.e., Cursos, Workshops e SAD). Deverão, também, apoiar o Programa de capacitação para os 60 agentes municipais, incluindo a tutoria nos cursos e, especialmente, nos trabalhos de elaboração e desenvolvimento dos projetos de TCCs, a serem realizados nas equipes de cada cidade.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

Nesta seção são descritos os procedimentos metodológicos e respectivo cronograma físico de sua realização.

Do ponto de vista instrumental, para elaborar, planejar e desenvolver um programa de capacitação para agentes municipais, o Programa CEURS será realizado sob princípios e instrumentos da educação digital. Suas dimensões de pesquisa e extensão incluem a concepção e realização de cursos, workshops, sistemas de apoio à aprendizagem baseada em resolução de problemas, com plano de ação que guarda correspondência com as realidades municipais das cidades de vínculo dos agentes capacitados.

Etapa 1: Planejamento do Programa

A primeira etapa do Programa CEURS consiste em identificar seus elementos conceituais na gestão pública municipal, desenvolvimento sustentável e tomada de decisão baseada em indicadores e aplicá-los, na forma de planos, para as três dimensões de entregáveis do Programa, ou seja, cursos, SAD e Workshops. Para tal estão previstas três metas, conforme descrito a seguir.

Atividade A1: Planejar os cursos

Consiste nas tarefas de definição de ementas, identificação de conteudistas e preparação dos objetos de aprendizagem dos cursos, bem como identificação de perfis e seleção dos candidatos, conforme requisitos de competências nas áreas de planejamento e controle e legislação municipal. Como resultado, deve realizar:

- **Meta M1 - Plano de Cursos:** documento com o plano de conteúdos, método de ensino e apoio a ser oferecido aos agentes municipais no Programa CEURS.

Atividade A2: Planejar o SAD

Consistem nas tarefas de análise do sistema previamente desenvolvido como resultado de tese de doutorado do PPGEGC/UFSC (e aplicado no apoio à gestão municipal em Medellín/Colômbia) para permitir sua adaptação em sistema de simulação de situações de tomada de decisão baseada em ODS por parte dos agentes municipais a serem capacitados. Como resultado, esta atividade deverá prover um documento com o plano de requisitos para desenvolvimento do SAD. Este plano de requisitos deve incluir a especificação sobre a forma de apoio à tomada de decisão (i.e., requisitos ergonômicos de interface), conteúdo específico de apoio à decisão (i.e., requisitos de variáveis e indicadores a serem desenvolvidos) e de utilização (i.e., requisitos de funcionamento nas sessões de capacitação previstas para o Programa CEURS). Como resultado, deve realizar:

- **Meta M2 - Plano do SAD:** documento com o plano de adaptação do sistema de apoio à decisão, desenvolvido previamente para o Framework KBUD, para ser funcional com o Modelo ODS. **IMPORTANTE:** a equipe de projeto conta com a colaboração do Prof. Tan Yigitcanlar, autor do Framework KBUD.

Atividade A3: Planejar os Workshops

Consiste nas tarefas de definição das temáticas, escolha de metodologias e de estratégias de realização dos encontros online (ou presenciais) sobre temas de interesse ao desenvolvimento municipal sustentável. Como resultado, deve realizar:

- **Meta M3 - Plano de Workshops:** documento com o plano de realização dos Workshops sobre cidades e sustentabilidade, incluindo modalidade, se presencial ou virtual.

Etapa 2: Desenvolvimento e Execução do Programa

Na segunda etapa estão as metas e atividades relativas à realização dos cursos e workshops e desenvolvimento e utilização do SAD planejados na primeira etapa. Para tal, estão previstas quatro metas, conforme descrito a seguir.

Atividade A4: Desenvolver os cursos e TCCs

Consiste na preparação e aplicação dos cursos de capacitação online para os agentes municipais. Inclui, também, o trabalho de acompanhamento e apoio às equipes na elaboração dos trabalhos de conclusão. Como resultado, deve realizar:

- **Meta M4 - Cursos concluídos:** execução e relatório sobre a realização de 4 (quatro) cursos para os agentes municipais no Programa CEURS.

Atividade A5: Desenvolver o SAD

Consiste na divulgação, contratação, acompanhamento e desenvolvimento do sistema de apoio à decisão baseado nos indicadores ODS e em dimensões de análise, considerando-se a municipalização da Agenda 2030. Como resultado, deve realizar:

- **Meta M5 - SAD Desenvolvido:** relatório de desenvolvimento do SAD, de sua adaptação do modelo KBUD para o modelo de indicadores ODS.

Atividade A6: Aplicar o SAD

Disponibilização do sistema SAD para os agentes municipais como instrumento de simulação e experimentação das atividades de visualizar e analisar indicadores, como parte do processo de tomada de decisão municipal. Como resultado, deve realizar:

- **Meta M6 - SAD Aplicado:** relatório sobre a utilização do SAD desenvolvido para capacitação dos agentes municipais sobre tomada de decisão baseada nos indicadores ODS.

Atividade A7: Desenvolver os Workshops

Workshops consistem em eventos de reflexão, discussão e divulgação online e/ou presencial sobre temas relacionados à gestão municipal e a cidades, particularmente relacionados ao desenvolvimento sustentável.

- **Meta M7 - Workshops Realizados:** execução e relatório de 3 (três) workshops realizados (mínimo).

Etapa 3: Avaliação e Finalização do Piloto CEURS

A terceira e última etapa do Programa prevê a realização de sua avaliação, relatório conclusivo e o estudo prospectivo para sua aplicação em novas edições de capacitação de agentes municipais. Para tal, estão previstas três metas de projeto, conforme descrito a seguir.

Atividade A8: Apoiar os Trabalhos Finais dos Agentes Municipais (TCCs)

Consiste nas atividades de apoio à elaboração dos projetos e documentos por parte das equipes de agentes municipais, com base na capacitação recebida. Haverá um TCC para cada município-alvo do Programa CEURS.

- **Meta M8 - TCCs Concluídos:** Os projetos elaborados pelos agentes, em cada município, deverão prever a compatibilização de elementos do plano plurianual (e/ou plano diretor municipal, conforme Lei No. 10.257/2001 sobre o estatuto das cidades) com o acompanhamento dos respectivos ODS, conforme plano a ser estabelecido junto à equipe de apoio do Programa CEURS. Estão previstos até 20 TCCs (podendo ser inferior, caso haja desistência de municípios participantes).

Atividade A9: Avaliar o piloto do Programa CEURS

Consiste nas tarefas de avaliação do Programa CEURS quanto ao cumprimento de seus objetivos de capacitação, na percepção dos agentes municipais capacitados e na análise e registro de boas práticas e lições aprendidas de parte da equipe CEURS.

- **Meta M9 - Avaliação CEURS Concluída:** deverá ser criado documento a partir da elaboração, aplicação e análise de respostas a levantamento de opinião realizado junto aos agentes municipais capacitados, bem como registro de lições aprendidas e boas práticas por parte da equipe CEURS.

Atividade A10: Planejar a Continuidade CEURS

Consiste nas tarefas de, com base na avaliação realizada e em estudos complementares nos planos jurídico e financeiro, propor modelo para reedição do Programa de Capacitação CEURS, tanto para novos municípios em Santa Catarina como para novas realizações em outros estados do País, considerando-se a transferência de *know how* da equipe de projeto UFSC-USP para centros de outros estados e, também, o modelo jurídico-institucional para sua realização.

- **Meta M10 – Plano CEURS 2021:** plano com modelo e estratégia para realização de novas edições do CEURS, tanto em Santa Catarina para mais municípios como para realização em outros Estados, considerando parceria entre outras organizações e UFSC-USP.

ADERÊNCIA DO PROGRAMA CEURS ÀS AÇÕES DO MCTI

O Programa CEURS é viabilizado por emenda parlamentar aderente à funcional programática “Fomento a Projetos, Programas e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento” da Secretaria Executiva do MCTI.

No MCTI, o Programa será realizado no âmbito da Secretaria de Tecnologias Aplicadas (SETAP). No quadro a seguir estão os objetivos da SETAP que guardam relação com o Programa CEURS.

Regimento da SETAP	Alinhamento do Programa CEURS
<p><i>III - identificar e demandar pesquisas e desenvolvimento de tecnologias para implantação em programas sustentáveis, bem como propor parcerias nacionais e internacionais que atendam às demandas econômicas e sociais da sociedade;</i></p>	<p>Ao capacitar agentes municipais com uso de tecnologia educacional e de tutoria na tomada de decisão baseada em indicadores ODS, esta fase piloto do Programa CEURS poderá contribuir na identificação de demandas, acompanhamento de iniciativas municipais e na futura implantação de tecnologias de apoio à gestão municipal comprometida com a Agenda 2030 do desenvolvimento sustentável.</p>
<p><i>IV - fomentar e acompanhar as iniciativas governamentais nas áreas de educação, meios produtivos, saúde, infraestrutura e serviços públicos, garantindo o uso de tecnologias que promovam o desenvolvimento econômico e social do País;</i></p>	

V - acelerar a implantação de tecnologias, processos e métodos, em articulação com órgãos dos governos federal, estadual e municipal, da academia e empresas, que contribuam para o desenvolvimento sustentável;

O SAD desenvolvido também pode ser, mediante adaptações futura, produto a ser inserido na rede municipal.

No âmbito da SETAP, o Programa CEURS será articulado junto ao Departamento de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Sociais (DEPDS). No quadro a seguir estão os objetivos regimentais do DEPDS com os quais o Programa CEURS está alinhado.

Regimento da SETAP (Art. 10)	Alinhamento do Programa CEURS
<i>I - propor objetivos e metas a serem alcançados na implementação de programas e ações na área de Desenvolvimento Sustentável e Social;</i>	A capacitação ofertada pelo CEURS para os agentes municipais contribuirá para que os programas e ações previstas no PDM/PPA das cidades partícipes estejam alinhados aos ODS da Agenda 2030 e, conseqüentemente, comprometidos com o desenvolvimento sustentável e social. Além disso, os agentes municipais serão capacitados a acompanhar indicadores de desempenho sustentável (via Indicadores ODS).
<i>II - acompanhar indicadores de desempenho da política de tecnologias para o desenvolvimento sustentável e social;</i>	

Nestes quadros estão descritos os potenciais alinhamentos entre os objetivos e resultados do Programa CEURS com as diretrizes institucionais da SETAP e DEPDS, respectivamente.

Tanto SETAP com DEPDS têm em suas missões o apoio ao desenvolvimento de tecnologias que impulsionem cidades sustentáveis ou tecnologias aplicadas à formação sobre este tema. No Programa CEURS, além do desenvolvimento de tecnologias para educação digital dos agentes municipais e de um sistema de apoio à decisão para uso tutorial nos cursos previstos, haverá o desenvolvimento de 20 projetos finais nas cidades partícipes. Tais projetos devem resultar em ações e/ou técnicas e/ou tecnologias que apoiem suas respectivas cidades na busca de um desenvolvimento comprometido com o desenvolvimento sustentável, conforme previsto na estratégia de atuação da SETAP e do DEPDS.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração deste TED, que estejam sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário;

Os conhecimentos e informações gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento ao amparo deste TED, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade da UFSC e do MCTI, a serem definidos percentualmente em instrumento jurídico específico ulterior.

A remuneração devida, à título de “royalties”, bem como as demais condições que envolvam tal utilização, serão estabelecidas em contrato próprio, a ser firmado entre as partes.

CONFIDENCIALIDADE E NÃO-DIVULGAÇÃO

Todas as informações e conhecimentos aportados pelos Partícipes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos do Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

- aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;
- aqueles cuja divulgação se torne necessária: (1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto; (2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
- nos casos previstos no item anterior, qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo.

Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Acordo deverá ser ajustada entre a UFSC e o MCTI.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma Físico Detalhado:

Fase/Etapa	Atividades	Especificação (Tarefas)	Metas	Indicador Físico		Período de Execução	
				Unid.	Qtde	Início	Término
Fase 1: PLANEJAMENTO DO PROGRAMA	A1 - Planejar os cursos	Definir ementas, conteudistas e objetos de aprendizagem, perfil e seleção dos candidatos	M1 - PLANO DE CURSOS	Doc. (*)	1	ago/20	nov/20
	A2 - Planejar o SAD	Analisar o SAD atual (KBUD) e planejar adaptação para ODS (p/ tutoria)	M2 - PLANO DO SAD	Doc.	1	ago/20	set/20
	A3 - Planejar os Workshops	Definição das temáticas, metodologia e estratégia de execução	M3 - PLANO DE WORKSHOPS	Doc.	1	ago/20	set/20
Fase 2: DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA CEURS	A4 - Desenvolver os cursos e TCCs	Realizar os cursos de capacitação online e/ou presencial.	M4 - CURSOS CONCLUÍDOS	Cursos	4	dez/20	jul/21
	A5 - Desenvolver o SAD	Desenvolver o software, conforme plano de adaptação do SAD	M5 - SAD DESENVOLVIDO	Software	1	set/20	fev/21
	A6 - Aplicar o SAD	Disponibilizar o SAD para aprendizagem dos agentes municipais	M6 - SAD APLICADO	Doc.	1	fev/21	jul/21
	A7 - Desenvolver os Workshops	Realizar os eventos de reflexão, discussão e divulgação.	M7 - WORKSHOPS REALIZADOS	Workshop	3	dez/20	jul/21
Fase 3: AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DO PROGRAMA CEURS	A8 - Apoiar Trabalhos Finais dos Agentes (TCCs)	Apoiar os TCCs de cada equipe (cidade) de agentes municipais	M8 - TCCS CONCLUÍDOS	Projetos	20 (#)	dez/20	jul/21
	A9 - Avaliar o piloto do Programa CEURS	Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação do Programa	M9 - AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	Doc.	1	jun/21	jul/21
	A10 - Planejar a Continuidade CEURS	Elaborar o plano de continuidade em SC e novas edições em outros Estados.	M10 - PLANO CEURS 2021	Doc.	1	jun/21	jul/21

3. PLANO DETALHADO DA APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Este detalhamento do plano de aplicação até o nível de elemento de despesa está apresentado na seção (quadro) denominada "PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (MEMORIAL DE CÁLCULO SIMPLIFICADO)" da apresentação do projeto do Programa CEURS.

No detalhamento estão descritas as despesas, segundo seu respectivo elemento, fonte de recursos (unidade repassadora), plano interno (conforme metas descritas no plano de trabalho), ação (conforma atividade no plano de trabalho) e programa (se pesquisa ou extensão).

Em relação ao nível de elemento de despesa, os dispêndios finais seguirão os destinos descritos a seguir.

Investimentos segundo a natureza dos dispêndios

No quadro a seguir estão as despesas previstas no Programa CEURS, classificadas segundo sua natureza orçamentária e metas correspondentes a cada tipo de despesa.

PLANO DE APLICAÇÃO (a ser utilizado na UFSC)			
Código da Despesas	Especificação	Valor	Metas
33903900	Ressarcimento UFSC e taxas fundacionais	R\$ 141.320,00	1 a 10
339033	Despesas com passagens e locomoção	R\$ 40.780,00	7 e 10
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 312.700,00	3, 5, 6, 7 e 9
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 231.200,00	1 a 10
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 257.400,00	1 a 10
339030	Material de consumo	R\$ 16.600,00	1 a 10
TOTAL		R\$ 1.000.000,00	

INVESTIMENTOS POR META DE PROJETO

Nesta seção apresenta-se duas análises do plano de aplicação dos recursos previstos para o Programa CEURS.

Investimentos segundo as metas do Programa

No quadro a seguir estão as despesas previstas no Programa CEURS, classificadas segundo as metas previstas para os projetos de pesquisa e extensão.

No	META	TOTAL
1	M1 - PLANO DE CURSOS	R\$ 38.317,78
2	M2 - PLANO DO SAD	R\$ 90.874,44
3	M3 - PLANO DE WORKSHOPS	R\$ 38.317,78
4	M4 - CURSOS CONCLUÍDOS	R\$ 379.601,94
5	M5 - SAD DESENVOLVIDO	R\$ 155.647,22
6	M6 - SAD APLICADO	R\$ 32.110,83
7	M7 - WORKSHOPS REALIZADOS	R\$ 155.365,00
8	M8 - TCCS CONCLUÍDOS	R\$ 17.400,00
9	M9 - PROGRAMA AVALIADO	R\$ 43.238,33
10	M10 - PLANO CEURS 2021	R\$ 49.126,67
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Para o cálculo da distribuição do investimento total por meta apresentado no Quadro 4, os custos indiretos referentes a taxas fundacionais e ressarcimento da Universidade foram distribuídos proporcionalmente.

Descritivo de investimentos em serviços de terceiros – pessoa jurídica

No quadro a seguir estão descritas as despesas com serviços de terceiros previstas no plano de trabalho. Tratam-se de serviços diretamente associados ao objeto do Programa CEURS, que deverão viabilizar o desenvolvimento do sistema "ODS SAD" e os Workshops de capacitação.

DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Código da Despesas	Especificação	Valor	Metas
33903900	Sistema de apoio à decisão: transformação do KBUD DSS em ODS SAD para capacitação	R\$ 175.000,00	5 e 6
33903900	Workshops ODS CEURS: preparação, disponibilização, pesquisa, transmissão e arquivo	R\$ 88.500,00	3, 7
33903900	Concepção, pesquisa e registro dos Workshops	R\$ 49.200,00	3, 7, 9
TOTAL		R\$ 312.700,00	

Descritivo de investimentos

Como se pode verificar nas seções anteriores, os investimentos no Programa CEURS, além dos custos institucionais, destinam-se à viabilização da alocação de uma equipe multidisciplinar, com até 25 profissionais, entre pesquisadores sênior, júnior e técnicos, que atuarão nos projetos por tempo médio de 10 meses a um custo médio mensal de R\$ 2.585,00.

Estes profissionais deverão gerar produtos derivados da pesquisa, tanto para produção de conhecimentos nas temáticas afins ao projeto (i.e., gestão municipal sustentável) como para subsidiar o desenvolvimento dos entregáveis tecnológicos e técnicos do projeto (i.e., Cursos, Workshops e SAD). Deverão, também, apoiar o Programa de capacitação para os 60 agentes municipais, incluindo a tutoria nos cursos e, especialmente, nos trabalhos de elaboração e desenvolvimento dos projetos de TCCs, a serem realizados nas equipes de cada cidade.

Além do trabalho das equipes UFSC alocadas nos projetos, o plano de trabalho prevê a contratação de serviços especializados para o desenvolvimento do sistema de apoio à decisão e para a produção dos eventos digitais. A tecnologia SAD desenvolvida no projeto poderá ser utilizada em futuras edições do Programa CEURS, conforme deverá ser detalhado no Plano de Continuidade previsto (Entregável 10).

No quadro a seguir estão duas análises de distribuição de investimentos, por municípios e por agente capacitado.

Período (meses)	12	Investimento Total		Investimento em serviços (*)	
		Total	Mensal	Total	Mensal
Cidades		R\$ 50.000,00	R\$ 4.166,67	R\$ 40.612,10	R\$ 3.384,34
Agentes Municipais		R\$ 16.666,67	R\$ 1.388,89	R\$ 11.483,13	R\$ 956,93

(*) Retirando-se custos de produção e aplicação do sistema SAD

Conforme se pode verificar no Quadro 6, os investimentos totais por município são de cerca de R\$ 4.2 mil por mês, por cidade. Este investimento permitirá a capacitação de três agentes por cidade, o que representa um investimento de cerca de R\$ 16.7 mil por capacitando, integralizados em um período anual. Tratam-se de investimentos compatíveis com os custos relativos à capacitação em gestão para funcionários públicos.

Ainda assim, é relevante destacar que o custo efetivo é ainda menor, uma vez que os investimentos relativos ao Sistema SAD não são de alocação direta à capacitação e sim para geração de tecnologia que poderá ser utilizada novamente, em futuras edições do Programa CEURS. Assim, os custos da capacitação por municípios são cerca de 20% menores, conforme se pode verificar na segunda parte do Quadro 6.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

O desembolso do projeto será realizado em parcela única, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago em até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente Termo.

O plano de trabalho prevê um desenvolvimento em 12 (doze) meses, com uma média mensal de R\$ 83.333,33, mínimo de pouco mais de R\$ 39 mil de desembolso mínimo e de R\$ 163, 88 mil, como desembolso mensal máximo, conforme plano de atividades e de entregas previamente definidos.

a. CONCEDENTE (MCTIC)

Etapa / Meta	2020	2021	2022
1	R\$ 1.000.000,00		

5. COMPROMISSO

A entidade recebedora dos recursos está ciente que deverá sujeitar-se às seguintes normas:

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Decreto nº 93.872/1986;
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- Portaria MCTI nº 682, de 7 de julho de 2014 (Revogou a Portaria MCT nº 192, de 17 de março de 2006).

De acordo com a legislação supracitada a entidade recebedora compromete-se a:

1. Utilizar os recursos, objeto da descentralização na execução do Projeto/Ação, conforme a legislação vigente;
2. Enviar relatórios sobre o andamento da execução do objeto do Projeto/Ação sempre que solicitado, bem como a sua respectiva Prestação de Contas final.
3. Permitir, a qualquer tempo, a verificação física da execução do objeto do Projeto/Ação pelo descentralizador do crédito.



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo cesar balthazar (E)**, **Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 13:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci**, **Secretário-Executivo Adjunto**, em 25/08/2020, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5801093** e o código CRC **EB06E11F**.